



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL  
EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2025**

**CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde**

**OBJETO  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 219.886,32 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/03/2025 às 10:00 horas  
(horário de Brasília)**

**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Modo de disputa: Aberto**

**Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não**

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL**

Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	15
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	19

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2025**

(Processo Administrativo n° 10511/2024)

Torna-se público que o Município de Miguel Pereira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, sediada na Avenida César Lattes, n° 1379 – Parque Guararapes, nesta Cidade, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023 e do Decreto n° 7.034, de 23 de janeiro de 2024, Decreto n° 7.377 de 19 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **97 (noventa e sete) itens**, conforme tabela constante no Anexo II e V deste edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Compras do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n° 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)*



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

- 3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

- 4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unit do item;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo de reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)*

10



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 4.4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

11



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos neste Edital e Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo de 02 (duas) horas à partir da solicitação o Pregoeiro, este prazo poderá ser prorrogado por igual período caso haja necessidade justificada. Os documentos de Habilitação serão enviados exclusivamente por meio de sistema.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**12**



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

8.6. A habilitação será verificada por meio eletrônico, nos documentos inseridos pelo licitante no próprio Sistema.

8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus documentos enviados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. A verificação dos documentos inseridos no Sistema somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;  
e

8.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.15. **A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- b) Cédula de Identidade.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**13**



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) A ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

**8.16. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**8.17. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

e) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.18. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**14**



PROCESSO Nº **10511/2024**

DATA: **12/03/2025** FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

8.19. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.20. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a) Licença Sanitária.**

**b) Certificado de Registro na ANVISA.**

8.21. **Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

a) Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

a.1) Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 8.22 a) considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

**9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**15**



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou por e-mail (licitacao@miguelpereira.rj.gov.br).

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**16**



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br).

**12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)*



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

18



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Prefeitura ([www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br)) e no endereço eletrônico onde será realizada a sessão [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)*

19



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada
- 14.11.5. ANEXO V – Valor máximo para aquisição
- 14.11.6. ANEXO VI - ETP

Miguel Pereira, 12 de março de 2025.

---

**Fundo Municipal de Saúde  
Carlos Eduardo Batista Lima**

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1 – Objeto

A presente solicitação tem por objeto aquisição de **Materiais de Consumo Odontológicos** para uso nos Consultórios Odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob forma de licitação no formato **Pregão Eletrônico - Menor Preço por Item, no sistema de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

### 1.1. Especificações e quantidades

ITEM	Código CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE (12 MESES)
1	428168	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA - TIPO: CARTELA - MATERIAL: PAPELÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 1 PELÍCULA CARTELA DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL 1 FURO – PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE (100 UNIDADES)	10
2	436846	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO - TIPO: PLACA P/ ESPATULAÇÃO - MATERIAL: VIDRO - FORMATO: RETANGULAR - MEDIDAS: CERCA DE 15 CM X 7 CM- ESPESSURA: CERCA DE 6 MM - LISA/ POLIDA - APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ODONTOLÓGICOS	UNIDADE	16
3	438159	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL:AÇO E PLÁSTICO	UNIDADE	16
4	391135	ADESIVO DENTAL - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - COMPONENTES: MONOCOMPONENTE - PARA ESMALTE E DENTINA - COM FLÚOR - FRASCO COM 4 ML - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS RESTAURADORES ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	FRASCO (4 ML)	64
5	442144	AGULHA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO - APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA - DIMENSÃO: 27 G LONGA - TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO - TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE - TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE - CAIXA COM 100 UNIDADES - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA (100 UNIDADES)	16
6	442145	AGULHA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO - APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA - DIMENSÃO: 30 G CURTA - TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO - TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE - TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE - CAIXA COM 100 UNIDADES - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA (100 UNIDADES)	75
7	407961	ALGODÃO USO MÉDICO - TIPO: HIDRÓFILO - APRESENTAÇÃO: EM ROLETE - MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE (100 UNIDADES)	480
8	297697	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA - CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/100.000 - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL/VIDRO COM 1,8 ML CADA - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA (50 UNIDADES)	16
9	269851	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA - CONCENTRAÇÃO: 2% + 1/100.000 - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA C ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA - DOSAGEM: 2% + 1:100.000 - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL/VIDRO DE 1,8 ML CADA	CAIXA (50 UNIDADES)	160

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ*  
*www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

21



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

10	357788	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 3% - COMPOSIÇÃO: SEM VASOCONSTRITOR- FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL/VIDRO COM 1,8 ML CADA - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA (50 UNIDADES)	24
11	269833	ANESTÉSICO LOCAL PRILOCAÍNA- COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA - DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL/VIDRO COM 1,8 ML CADA - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA (50 UNIDADES)	24
12	272913	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA - CONCENTRAÇÃO: 20% - USO: GEL TÓPICO - SABOR TUTI-FRUTI - POTE DE 12G - REGISTRO NA ANVISA	POTE (12G)	64
13	268178	BABADOR - MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO - TIPO USO: DESCARTÁVEL - COR: BRANCA - COMPRIMENTO: 33 CM - LARGURA: 48 CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE (100 UNIDADES)	160
14	271052	BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO: PÓ DE ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPERFINA - APLICAÇÃO: PROFILAXIA BUCAL - FRASCO COM 250G	FRASCO (250G)	32
15	403171	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1 - COMPRIMENTO:19 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
16	404644	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1013HL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE LONGA -TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013 - COMPRIMENTO:23MM, - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ENDODÔNTICOS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
17	402947	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1014 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 COMPRIMENTO 19MM,-APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	32
18	402948	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1015- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015 , COMPRIMENTO 19MM, -APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	32
19	402949	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1016 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 - COMPRIMENTO: 19MM- APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	32
20	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1016HL- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE LONGA -- TIPO CORTE: CIRÚRGICA - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 HL - COMPRIMENTO 23 MM, - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ENDODÔNTICOS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	32
21	403001	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1153- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CONE INVERTIDO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1153 COMPRIMENTO 19MM, - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
22	403146	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1190FF- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1190FF , COMPRIMENTO 20MM, -	UNIDADE	16

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)

22



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

		APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ACABAMENTO - REGISTRO NA ANVISA		
23	403172	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 2- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2 - COMPRIMENTO:19 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
24	403149	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 2135FF- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2135FF COMPRIMENTO 20MM - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ACABAMENTO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
25	403173	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 3- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3 - COMPRIMENTO:19 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
26	403812	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 3072 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3072 COMPRIMENTO: 24MM, - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	32
27	403151	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 3118FF-MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CHAMA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF COMPRIMENTO 20MM, - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ACABAMENTO- REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	32
28	403153	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 3168 FF - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: PÊRA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168FF COMPRIMENTO: 19MM, - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	32
29	403155	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 3195FF- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF - COMPRIMENTO 24MM, - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ACABAMENTO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	32
30	403174	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 4 - MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 4 - COMPRIMENTO:19 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
31	403132	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 4138- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 4138 COMPRIMENTO: 24MM, APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)

23



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

32	403196	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 556 - MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: CILÍNDRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: PICOTADA - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 556 - COMPRIMENTO:19 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
33	403186	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 56- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: CILÍNDRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 56 - COMPRIMENTO:19 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
34	403176	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 6 - MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6 - COMPRIMENTO:19 MM - - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	32
35	403389	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 702 HL- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: CIRÚRGICA - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702 COMPRIMENTO:25 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
36	403295	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº33 1/2- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: CONE INVERTIDO - TIPO HASTE: HASTE CURTA - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 33 ½ - COMPRIMENTO: 19 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
37	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1014HL- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: CIRÚRGICA - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 HL COMPRIMENTO 23 MM,- APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ENDODÔNTICOS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
38	403873	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA ZEKRYA- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: CÔNICA LONGA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: ZEKRYA - REFERÊNCIA: REF. 151 - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	32
39	439276	BROCA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ ENDODÔNTICOS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	32
40	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº 6- TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO CORTE: CORTE REGULAR - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - REFERÊNCIA: REF. 6 COMPRIMENTO:22 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	32
41	406149	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: EM PAPEL - FORMATO: FORMATO DE FITA - COR: DUPLA FACE - 1 COR - TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - APRESENTAÇÃO: EM FOLHA - CARTELA COM 12 UNIDADES - APLICAÇÃO : REGISTROS OCLUSAIS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	EMBALAGEM (12 UNIDADES)	64
42	425821	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO - COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA - COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS ODONTOLÓGICOS - FRASCO C/ 10 ML	FRASCO (10ML)	16

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

24



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

43	436843	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO - TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE - ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL - ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - KIT C/ PÓ: 5G E LÍQUIDO: 2,5 ML - COR A3 - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS RESTAURADORES ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	128
44	404552	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: TEMPORÁRIO - COMPOSIÇÃO: EUGENOL - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO COM C/ 20ML - APLICAÇÃO: CURATIVOS ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	FRASCO (20ML)	32
45	404541	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO - KIT COM PÓ: 28g E LÍQUIDO: 10ml - APLICAÇÃO : FORRAMENTO DE CAVIDADE ODONTOLÓGICAS/CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES PROTÉTICAS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
46	441493	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:PERMANENTE, TIPO II,(PRESA RÁPIDA) COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO KIT C/ PÓ: 38 g E LÍQUIDO: 15 ml - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS EXPECTANTES ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
47	404551	CIMENTO ODONTOLÓGICO-TIPO: TEMPORÁRIO - COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO - ASPECTO FÍSICO: PÓ - FRASCO C/ 50G- REGISTRO NA ANVISA - APLICAÇÃO: CURATIVO ODONTOLÓGICO	FRASCO (50G)	48
48	391582	CONDICIONADOR DENTAL - TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO - CONCENTRAÇÃO: 37% - ASPECTO FÍSICO: GEL - SERINGAS DE 2,5 ML - REGISTRO NA ANVISA	SERINGA (2,5 ML)	315
49		CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, SEM EUGENOL - COMPOSIÇÃO ( PRÓPOLIS 10%), IODOFÓRMIO (5%) - FRASCO COM 10 G - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	16
50	372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM) NO MÍNIMO, TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G - TUBO PLÁSTICO	UNIDADE	4000
51	404894	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO - TIPO PONTA: TAÇA - USO: CONTRA-ÂNGULO - COR: BRANCA - APLICAÇÃO:PROFILAXIA/ POLIMENTO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	320
52	304407	ESCOVA DENTAL - MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIÉSTER - MATERIAL CABO: PLÁSTICO - TIPO CABO: CURTO E ANATÔMICO - TIPO CABEÇA: PEQUENO - MODELO: MACIO - APLICAÇÃO: INFANTIL - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	6000
53	438150	ESCOVA DENTAL - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO - MATERIAL CABO: PLÁSTICO - APLICAÇÃO: ADULTO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS - TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS - CABO RETO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	6000
54	437561	ESPELHO BUCAL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO - TIPO: 1º PLANO - TAMANHO: Nº 5 - USO: ENCAIXE UNIVERSAL - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	320
55	425849	EVIDENCIADOR DENTAL - APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA - APRESENTAÇÃO: PASTILHA COMPOSIÇÃO: BASE DE ERITROSINA FRASCO C/ 60 PASTILHAS - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	FRASCO (60 PASTILHAS)	48
56	421289	FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL - ADULTO - TIPO: RAIO-X - DIMENSÕES: 31 X 41 MM -VELOCIDADE: E - CAIXA C/150 UNIDADES- APLICAÇÃO : TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA (150 UNIDADES)	20
57	420611	FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL - INFANTIL - TIPO: RAIO-X - DIMENSÕES: 22 X 35 MM -VELOCIDADE: E - CAIXA C/150 UNIDADES- APLICAÇÃO : TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA (150 UNIDADES)	5

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ*  
*www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

25



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

58	238050	FIO DENTAL - MATERIAL: FIO RESINA TERMOPLÁSTICA - COMPRIMENTO: 25 M - TIPO: REGULAR - SABOR: NEUTRO	EMBALAGEM (25 M)	5000
59	266896	FIO DENTAL - MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA - COMPRIMENTO: 500 M - TIPO REGULAR - SABOR: NEUTRO	ROLO (500M)	32
60	405632	FIXADOR RADIOLÓGICO - APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL - ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO - FRASCO C/ 475 ML - REGISTRO NA ANVISA	FRASCO (475 ML)	45
61	428101	FLUORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO: 1,23% - FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO - FRASCO COM 200 ML - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVENTIVOS - REGISTRO NA ANVISA	FRASCO (200 ML)	64
62	374821	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL - CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE - VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA - FRASCO COM 10ML - APLICAÇÃO: MEDICAÇÃO INTRACANAL - REGISTRO NA ANVISA	FRASCO (10 ML)	24
63	422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO - PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - SEM EPINEFRINA - FRASCO COM 10 ML - REGISTRO NA ANVISA	FRASCO (10 ML)	16
64	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO - ASPECTO FÍSICO: PÓ (P.A.) EMBALAGEM COM 10G - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS - REGISTRO NA ANVISA	EMBALAGEM (10G)	24
65	404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO - TIPO: CIMENTO - ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - KIT COM 13G PASTA BASE E 11G PASTA CATALISADORA - APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA/POLPA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
66	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO (SODA CLORADA) - ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA - CONCENTRAÇÃO: 2,5% DE CLORO ATIVO (MÍNIMO) - FRASCO COM 1L - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	FRASCO (1 LITRO)	64
67	332345	INDICADOR QUÍMICO - CLASSE: CLASSE IV - TIPO USO: INTERNO - TIPO: MULTIPARAMÉTRICO - APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CAIXA COM 250 UNIDADES - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA (250 UNIDADES)	32
68	372452	KIT DE HIGIENE BUCAL (CONJUNTO DE BANHO) - USO: INFANTIL - COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL, DENTIFRÍCIO FLUORETADO 50 G E FIO DENTAL 25 M - TIPO EMBALAGEM: BOLSA PLÁSTICA COM ZÍPER	UNIDADE	2500
69	434987	KIT HIGIENE BUCAL (CONJUNTO DE BANHO) - USO: ADULTO - COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL ADULTO, DENTIFRÍCIO FLUORETADO 50 G E FIO DENTAL 25 M - TIPO EMBALAGEM: BOLSA PLÁSTICA COM ZÍPER	UNIDADE	1500
70	445300	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO: Nº 11 - TIPO: DESCARTÁVEL - ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA (100 UNIDADES)	8
71	366903	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO: Nº 15 - TIPO: DESCARTÁVEL - ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA (100 UNIDADES)	8
72	430431	LIMA USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: EXTIRPA POLPA - COMPRIMENTO: 25 MM - APLICAÇÃO: DIGITAL - COMPONENTES: C/ CURSOR - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ DIFERENTES DIÂMETROS - EMBALAGEM C/ 6 UNID - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS - REGISTRO NA ANVISA	EMBALAGEM (6 UNIDADES)	16
73	419460	LIMA USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL - COMPRIMENTO: 25 MM - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 08 - COMPONENTES: C/ CURSOR - CAIXA COM 6 UNIDADES - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA (6 UNIDADES)	32

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)

26



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

74	419457	LIMA USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL - COMPRIMENTO: 25 MM - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 10 - COMPONENTES: C/ CURSOR - CAIXA C/ 6 - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA (6 UNIDADES)	32
75	419461	LIMA USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL - COMPRIMENTO: 25 MM - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 15 - COMPONENTES: C/ CURSOR - CAIXA COM 6 UNIDADES- APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA (6 UNIDADES)	32
76	246952	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL - APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR - APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC - FRASCO DE 200ML	FRASCO (200ML)	64
77	406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: FITA - APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM - LARGURA: 7 MM - ESPESSURA:0,05 MM -TIPO USO: DESCARTÁVEL APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS RESTAURADORES ODONTOLÓGICOS	UNIDADE	48
78	429902	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO - ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - FRASCO COM 20ML -APLICAÇÃO: MEDICAÇÃO INTRACANAL - REGISTRO NA ANVISA	FRASCO (20ML)	16
79	417702	PASTA PROFILÁTICA - COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES - COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR - SEM ÓLEO - TUBO PLÁSTICO COM 90 G- REGISTRO NA ANVISA	TUBO (90G)	32
80	233497	PEDRA - POMES - MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA -COR: BRANCA - ASPECTO FÍSICO: PÓ - APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL - USO: ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO - FRASCO COM 100G- APLICAÇÃO: POLIMENTO ODONTOLÓGICO - REGISTRO NA ANVISA	FRASCO (100G)	16
81	394023	PETROLATO - CONCENTRAÇÃO: PURO - FORMA FARMACÊUTICA: POMADA - GRAU FARMACÊUTICO - EMBALAGEM COM 90G	EMBALAGEM (90G)	16
82	346045	REMOVEDOR FERRUGEM/ OXIDAÇÃO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO/DETERGENTE NÃO IÔNICO/PROPILGLICOL - APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CROSTAS E MANCHAS DE OXIDAÇÃO DE MATERIAIS -FRASCO COM 500 ML	FRASCO (500ML)	16
83	390514	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: FLUIDA (FLOW) - COR A3 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 2G - APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	64
84	447968	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR A1 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G- APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	32
85	447968	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR A2 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G-APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	32
86	447968	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR A3 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G- APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	48
87	447968	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR A3,5 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G-APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	32
88	447968	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA - COR A4 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G- APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)

27



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

89	447968	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA - COR B2 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G - APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
90	447968	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA - COR C2 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G- APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
91	405620	REVELADOR RADIOLÓGICO - TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO - APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL - FRASCO COM 475 ML	FRASCO (475 ML)	50
92	390775	SELANTE - TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL - ACONDICIONADO EM SERINGA COM 2G - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS ODONTOLÓGICOS REGISTRO NA ANVISA	SERINGA (2G)	16
93	406292	SUGADOR - MATERIAL: PVC - TIPO: SALIVA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME - APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES - TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE (40 UNIDADES)	192
94	406293	SUGADOR - MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC - TIPO: SANGUE - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS.	UNIDADE	320
95	423570	TIRA ABRASIVA MÉDIA/FINA - USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO - TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO - COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM - LARGURA: CERCA DE 4 MM- TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	EMBALAGEM (150 UNIDADES)	32
96	429973	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO C/10ML - APLICAÇÃO: MEDICAMENTO INTRACANAL - REGISTRO NA ANVISA	FRASCO COM (10ML)	24
97	605371	VERNIZ DENTÁRIO - TIPO CAVITÁRIO - COMPOSIÇÃO : NITROCELULOSE- FRASCO C/ 15 ML - FRASCO ÚNICO - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS RESTAURADORES ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	FRASCO (15 ML)	16

## 1.2. Natureza

**1.2.1.** O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho, características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

**1.2.2.** O objeto deste Termo de Referência se trata de bens de consumo comum, haja vista que a aquisição de **Materiais de Consumo Odontológico**. Justifica-se a presente aquisição a fim de oferecer à Secretaria Municipal de Saúde condições para melhorar o atendimento e a assistência aos munícipes pelo serviço de odontologia, reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência. E ainda, para a necessidade de cumprir metas pactuadas com o Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, a fim de atender a população de acordo com os princípios doutrinários que conferem legitimidade ao SUS: a universalidade, a integralidade e a equidade.

## 1.3. Quantitativo

**1.3.1.** O quantitativo foi baseado na última Requisição de Materiais do referido objeto desta eventual aquisição, conforme Memória de Cálculo (anexo I) do Estudo Técnico Preliminar.

## 1.4. Prazo da Contratação

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ*  
*www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

28



PROCESSO Nº **10511/2024**

DATA: **12/03/2025** FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL**

**1.4.1.** O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até **12 meses**, na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.4.2.** Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais conciso e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

**1.4.3.** O fornecimento de materiais de consumo é enquadrado como continuado, tendo em vista que sempre haverá a necessidade de nova contratação depois de findado o contrato, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando critérios de economicidade e eficiência.

**1.5. Especificação do bem**

**1.5.1.** Conforme descrito no Item 1.1.

**1.5.2.** Todos os itens que compõem este procedimento licitatório deverão ser de primeira linha e estarem de acordo com as especificações/descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas.

**1.6. Locais de entrega e recebimento**

**1.6.1.** Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 15:00 horas, no ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, localizado na Avenida César Lattes - nº 1379 - Guararapes - Miguel Pereira-RJ – CEP: 269000-000. Responsável pelo setor: Carlos Portugal. Telefone: (24) 98130-5444 / (24)99925-3147.

**1.6.2.** As condições de recebimento estão disciplinadas no item 5 deste Termo de Referência.

**1.7. Garantia**

**1.7.1** Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

**2- Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e no Documento de Formalização da Demanda.

**3 - Descrição da solução como um todo**

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de materiais elétricos e assemelhados de acordo com especificações comuns de mercado.

Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, parcelada em itens, com critério de julgamento de

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**29**



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

menor preço, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros.

**4 - Requisitos da contratação**

**4.1. Requisitos Gerais**

**4.1.1.** Contratação de empresa para provável **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**4.1.2.** O objeto a ser contratado é bem de consumo e não se enquadra como bem de luxo. Enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

**4.1.3.** O objeto a ser fornecido deverá atender os padrões regulamentares estabelecidos.

**4.1.4.** A procedência dos materiais odontológicos deverá ser facilmente aferida pela embalagem, que deverá constar em seu rótulo todas as informações exigidas em regulamentação específica, contendo minimamente a data de fabricação, data de validade, lote, e quando cabível, princípio ativo e dosagem.

**4.1.5.** A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

**4.1.6.** Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

**4.1.7.** Não há necessidade de transferência de técnicas e conhecimentos específicos, uma vez que a contratação não é de complexa execução, nem demanda conhecimentos tecnológicos que justifiquem tal necessidade.

**4.1.8.** Não será permitida a participação de consórcios de empresas na licitação, para permitir a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, conforme Acórdão 1240/2008 – TCU – Plenário, pois se trata de contratação de serviço com foco no dia a dia da Administração, sem envolver alta complexidade técnica, prestado por inúmeras empresas.

**4.1.9.** Não é necessária a exigência de garantia ao contrato.

**4.1.10.** Não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**30**



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL**

**4.2. Requisitos Legais**

**4.2.1.** Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**4.2.2.** Decreto Municipal n.º 7.034/2024, Propõe nova regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (n.º 14.133/2021).

**4.3. Requisitos de Sustentabilidade**

**4.3.1.** A licitante vencedora deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme legislações ambientais vigentes aplicáveis à espécie;

**4.3.2.** Para casos específicos, deverão ser observadas as orientações constantes no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU; págs. 181 a 186:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei n.º 6.360, de 1976, e Decreto n.º 8.077, de 2013;

**4.3.3.** Considerando o art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, visando promover o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**4.4. Subcontratação**

**4.4.1.** Não é admitida subcontratação.

**4.5. Vistoria/Amostra**

**4.5.1.** Não haverá necessidade de amostra.

**4.5.2.** Não haverá necessidade de vistoria.

**4.6. Indicação de marca/modelo**

Não há indicação de marca específica, será aquela que cumpre os requisitos do Edital.

**4.7. Vedação de contratação de marca/modelo**

Não há restrição de marca, o produto deverá seguir conforme descrição do Termo de Referência, caso contrário, o produto será rejeitado.

**5 - Modelo de execução do objeto**

**5.1. Prazo de entrega**

**5.1.1.** Assim que emitida a nota de empenho, a empresa será comunicada e receberá a Nota de Empenho e a Requisição de Solicitações digitalizadas. A entrega poderá ser parcelada. O prazo de entrega do objeto é de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da solicitação.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL**

**5.2. Recebimento Provisório**

**5.2.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, mediante apresentação da nota fiscal e assinatura de documento de entrega, respeitando o local e horário estabelecido neste Termo.

**5.3. Recebimento Definitivo**

**5.3.1.** Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo detalhado. O prazo de recebimento definitivo poderá, excepcionalmente, ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

**5.3.2.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.3.3.** Finalizadas as entregas e recebidos definitivamente pela administração, serão pagos os valores devidos conforme Item 7 deste Termo de Referência.

**6 - Modelo de gestão do contrato**

**6.1. Órgão Gerenciador**

**6.1.1.** Secretaria Municipal de Saúde.

**6.2. Termo de Contratação**

**6.2.1.** A contratação será formalizada por meio de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**6.2.2.** O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) dias.

**6.2.3.** A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**6.3. Adesão por outros órgãos**

**6.3.1.** A adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos não será permitida.

**6.4. Execução da Contratação**

**6.4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

**6.4.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5. Obrigações da CONTRATADA**

**6.5.1.** Entregar o objeto da contratação de acordo com as condições e especificações previstas neste Instrumento;

**6.5.2.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada; portanto, a inadimplência do contratado em relação aos encargos não transferirá à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput e §1º.

**6.5.3.** Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;

**6.5.4.** Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, providenciando sua substituição no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**6.5.5.** A substituição de materiais licitados, por outros de qualidade igual ou superior ao produto licitado somente será admitida com autorização da CONTRATANTE, mediante parecer jurídico ou autorização do órgão gerenciador.

**6.5.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização exercida pelo GESTOR;

**6.5.5.** Informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução da contratação;

**6.5.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**33**



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL**

**6.6. Obrigações da CONTRATANTE**

**6.6.1.** Fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento da contratação;

**6.6.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

**6.6.3.** Designar funcionários para fiscalizar e acompanhar a perfeita execução deste objeto, conforme Decreto Municipal nº 7034/2024., através do GESTOR, cabendo a este registrar, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

**6.7. Sanções**

**6.7.1.** Se a adjudicatária inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2023.

**6.8. Acompanhamento e Fiscalização**

**6.8.1.** A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor, conforme decreto municipal nº 7.034/2024.

**6.8.2.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.8.3.** O gestor acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.8.4.** O gestor anotará, no histórico de gerenciamento da contratação, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.8.5.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ*  
*www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

**6.8.6.** O gestor acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.8.7.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**6.8.7.1.** Acompanhamento das entregas através das requisições emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pela CONTRATADA;

**6.8.7.2.** Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

**7 - Critérios de medição e de pagamento:**

**7.1. Recebimento e aceitação do objeto**

**7.1.1.** Conforme o item 5 deste Termo de Referência.

**7.1.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

**7.1.3.** A CONTRATADA deverá realizar a ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

**7.2. Documento de Cobrança**

**7.2.1.** Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal ou documento de cobrança, constando de forma discriminada a efetiva entrega do objeto contratado e demais informações pertinentes ao pagamento.

**7.2.2.** Após o atesto na Nota Fiscal ou documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o processo deverá ser encaminhado à área competente para pagamento.

**7.3. Liquidação**

**7.3.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

**7.3.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelperreira.rj.gov.br - licitacao@miguelperreira.rj.gov.br*

**35**



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL**

**7.3.3.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. - Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

**7.3.4.** Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.3.5.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.3.6.** Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.3.7.** As retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária deverão ser efetuados por ocasião do pagamento, nas situações cabíveis.

**7.4. Prazo de pagamento**

**7.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo da entrega.

**7.5. Forma de pagamento**

**7.5.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela CONTRATADA.

**7.5.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.5.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor**

**8.1. Processo de seleção**

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

**8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**8.1.1.1.** A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelos bens a serem adquiridos possuírem demanda por aquisições frequentes, com previsões de entregas parceladas, de acordo com as necessidades que surgirem ao longo da contratação, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado. Tal justificativa enquadra-se no Art. 116 do Decreto Municipal n.º 7.034/2024.

**8.1.2.** A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela disposta no Item 1.1., facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**8.2. Qualificações**

**8.2.1.** As exigências de habilitação técnica, jurídica e financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital de Licitação.

**9 - Estimativas do valor da contratação**

**9.1.** Tendo em vista que o valor estimado nos estudos técnicos preliminares tem por objeto tão somente a análise e escolha da melhor solução para o objeto a ser contratado, o valor estimado da contratação basear-se-á na estimativa detalhada elaborada pela Divisão de Compras desta Municipalidade.

**10 - Dotação orçamentária**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- **Programa de Trabalho:**
  - 04.01.10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
  - 04.01.10.301.013.2.151 – PREFAPS
  - 04.01.10.301.013.2.095 - Atenção Básica da Saúde
- **Natureza de Despesa:**
  - 33.90.30.05 – Materiais Medicinais, Cirúrgicos e Odontológicos.
- **Fonte de Recurso:** 1500 – 1600 – 1621 – 1635.

---

Paulo Henrique Cotrim Pimenta

Matrícula: 01/4575

---

Camila Ramos de Miranda

Secretária Municipal de Saúde

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ*  
*www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL  
ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

**Anexo II - Planilha de Proposta de Preço**

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 10511/2024
Endereço: _____	Nº Edital: 014/2025
CNPJ: _____	Data: _____
Inscrição Estadual: _____	Horário: _____
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA - TIPO: CARTELA - MATERIAL: PACOT PAPELÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 1 PELÍCULA CARTELA DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL 1 FURO - PACOTE CO M 100 UNIDADES			10,00		
	<b>Descr</b>					
2	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO - TIPO: PLACA P/ ESPATU Unid LAÇÃO - MATERIAL: VIDRO - FORMATO: RETANGULAR - MEDID AS: CERCA DE 15 CM X 7 CM- ESPESSURA: CERCA DE 6 MM - LI SA/ POLIDA - APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ODONT OLÓGICOS			16,00		
	<b>Descr</b>					
3	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: ESCOVA PARA LIM Unid PEZA DE BROCAS, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO			16,00		
	<b>Descr</b>					
4	ADESIVO DENTAL - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - COMPONENTE S: MONOCOMPONENTE - PARA ESMALTE E DENTINA - COM FL ÚOR - FRASCO COM 4 ML - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS RES TAURADORES ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA			64,00		
	<b>Descr</b>					
5	AGULHA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILIC CAIXA ONIZADO - APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA - DIMENSÃO: 27 G LONGA - TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO - TIPO C ONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE - TIPO USO: ESTÉRI L, DESCARTÁVEL - APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE - CAIXA COM 100 UNIDADES - REGISTRO NA ANVISA			16,00		
	<b>Descr</b>					
6	AGULHA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILIC CAIXA ONIZADO - APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA - DIMENSÃO: 30 G CURTA - TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO - TIPO C ONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE - TIPO USO: ESTÉRI L, DESCARTÁVEL - APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE - CAIXA COM 100 UNIDADES - REGISTRO NA ANVISA			75,00		
	<b>Descr</b>					
7	ALGODÃO USO MÉDICO - TIPO: HIDRÓFILO - APRESENTAÇÃO: PACOT EM ROLETE - MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE I MPUREZAS - ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 100 UNI DADES			480,00		
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 1 de 15

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br

38



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

**Anexo II - Planilha de Proposta de Preço**

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 10511/2024
Endereço: _____	Nº Edital: 014/2025
CNPJ: _____	Data: _____
Inscrição Estadual: _____	Horário: _____
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
8	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA - CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/100.000 - FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL/VIDRO COM 1,8ML CADA - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA		16,00		
	<b>Descr</b>					
9	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA - CONCENTRAÇÃO: 2% + 1/100.000 - FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA - DOSAGEM: 2% + 1:100.000 - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL/VIDRO DE 1,8ML CADA - REGISTRO NA ANVISA COM 50 TUBETES DE CRISTAL/VIDRO COM 1,8ML CADA - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA		160,00		
	<b>Descr</b>					
10	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 3% - COMPOSIÇÃO: SEM VASOCONSTRITOR - FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL/VIDRO COM 1,8ML CADA - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA		24,00		
	<b>Descr</b>					
11	ANESTÉSICO LOCAL PRILOCAÍNA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA - DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL/VIDRO COM 1,8ML CADA - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA		24,00		
	<b>Descr</b>					
12	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA - CONCENTRAÇÃO: 20% - UPTESO: GEL TÓPICO - SABOR TUTTI-FRUTTI - POTE DE 12G - REGISTRO NA ANVISA			64,00		
	<b>Descr</b>					
13	BABADOR - MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO - TIPO: USO: DESCARTÁVEL - COR: BRANCA - COMPRIMENTO: 33 CM - LARGURA: 48 CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO - PACOTE COM 100 UNIDADES			160,00		
	<b>Descr</b>					
14	BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO: PÓ DE ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPERFINA - APLICAÇÃO: PROFILAXIA BUCAL - FRASCO COM 250G	Frasco		32,00		
	<b>Descr</b>					

**Assinatura/Carimbo do Responsável**

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 2 de 15

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)

**39**



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

## Anexo II - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 10511/2024
Endereço: _____	Nº Edital 014/2025
CNPJ: _____	Data: _____
Inscrição Estadual: _____	Horário: _____
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE : CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1 - COMPRIMENTO:19 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	16.00	_____	_____
Descr						
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1013HL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE LONGA -TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013 - COMPRIMENTO:23MM, - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ENDODONTICOS - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	16.00	_____	_____
Descr						
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1014- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 COMPRIMENTO 19MM,-APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	32.00	_____	_____
Descr						
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1015- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015, COMPRIMENTO 19MM, -APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	32.00	_____	_____
Descr						
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1016 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 - COMPRIMENTO: 19MM- APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	32.00	_____	_____
Descr						
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1016HL- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE LONGA -- TIPO CORTE: CIRÚRGICA - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 HL - COMPRIMENTO 23 MM, - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ENDODONTICOS - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	32.00	_____	_____
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 3 de 15

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)

40



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

**Anexo II - Planilha de Proposta de Preço**

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 10511/2024
Endereço: _____	Nº Edital 014/2025
CNPJ: _____	Data: _____
Inscrição Estadual: _____	Horário: _____
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1153- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CONE INVERTIDO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1153 COMPRIMENTO 19MM, - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	16,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1190FF- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1190FF, COMPRIMENTO 20MM, - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ACABAMENTO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	16,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 2- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2 - COMPRIMENTO: 19 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	16,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 2135FF- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2135FF COMPRIMENTO 20MM - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ACABAMENTO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	16,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 3- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3 - COMPRIMENTO: 19 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	16,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 4 de 15

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)

41



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

## Anexo II - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 10511/2024
Endereço: _____	Nº Edital 014/2025
CNPJ: _____	Data: _____
Inscrição Estadual: _____	Horário: _____
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 3072 - MATERIAL: AÇO INOXI DÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3072 COMPRIMENTO: 24MM, - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	32,00	_____	_____
Descr						
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 3118FF-MATERIAL: AÇO INOXI DÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CHAMA - TIPO HASTE: HASTE E REGULAR - TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF COMPRIMENTO 20MM, - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ACABAMENTO- REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	32,00	_____	_____
Descr						
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 3168 FF - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: PÉRA - TIPO HASTE: HASTE E REGULAR - TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168FF COMPRIMENTO: 19MM, - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	32,00	_____	_____
Descr						
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 3195FF- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF - COMPRIMENTO 24MM, - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ACABAMENTO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	32,00	_____	_____
Descr						
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 4 - MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 4 COMPRIMENTO: 19 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	16,00	_____	_____
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 5 de 15

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br

42



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

## Anexo II - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 10511/2024
Endereço: _____	Nº Edital: 014/2025
CNPJ: _____	Data: _____
Inscrição Estadual: _____	Horário: _____
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 4138- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 4138 COMPRIMENTO: 24MM, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	16,00	_____	_____
	Descr					
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 556 - MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: CILÍNDRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: PICOTADA - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 556 - COMPRIMENTO: 19 MM - - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	16,00	_____	_____
	Descr					
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 56- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: CILÍNDRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 56 - COMPRIMENTO: 19 MM - - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	16,00	_____	_____
	Descr					
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 6 - MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6 - COMPRIMENTO: 19 MM - - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	32,00	_____	_____
	Descr					
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 702 HL- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: CIRÚRGICA - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702 COMPRIMENTO: 25 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	16,00	_____	_____
	Descr					
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 33 1/2- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: CONE INVERTIDO - TIPO HASTE: HASTE CURTA - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 33 1/2 - COMPRIMENTO: 19 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	16,00	_____	_____
	Descr					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 6 de 15

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)

43



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

**Anexo II - Planilha de Proposta de Preço**

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 10511/2024
Endereço: _____	Nº Edital: 014/2025
CNPJ: _____	Data: _____
Inscrição Estadual: _____	Horário: _____
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG)Nº 1014HL- MATERIAL: AÇO INOX IDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: CIRÚRGICA - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 HL COMPRIMENTO 23 MM,- APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ENDODONTICOS - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	16,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA ZEKRYA- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: CÔNICA LONGA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: ZEKRYA - REFERÊNCIA: REF. 151 - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	32,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE M EDIO - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ ENDODONTICOS - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	32,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
40	BROCA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº 6- TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO CORTE: CORTE REGULAR - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - REFERÊNCIA: REF. 6 COMPRIMENTO:22 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	32,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
41	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: EM PAPEL - FORMATO: FORMATO DE FITA - COR: DUPLA FACE - 1 COR - TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - APRESENTAÇÃO: EM FOLHA - CARTELA/EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - APLICAÇÃO : REGISTROS OCLUSAIS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	_____	_____	64,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
42	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO - COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA - COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS ODONTOLÓGICOS - FRASCO C/ 10 ML	_____	_____	16,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 7 de 15

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br

44



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

**Anexo II - Planilha de Proposta de Preço**

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 10511/2024
Endereço: _____	Nº Edital 014/2025
CNPJ: _____	Data: _____
Inscrição Estadual: _____	Horário: _____
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
43	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO - TIPO: RESTAURADOR, ALT A VISCOSIDADE - ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL - ASPECTO FÍSICO: PÓ+ LÍQUIDO - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - COR A3 - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS RESTAURADORES ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	128.00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
44	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: TEMPORÁRIO - COMPOSIÇÃO: EUGENOL - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO COM 20ML- APLICAÇÃO: CURATIVOS ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	Frasco	_____	32.00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
45	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - APLICAÇÃO: FORRAMENTO DE CAVIDADE ODONTOLÓGICAS/CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES PROTÉTICAS - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	16.00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
46	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: PERMANENTE, TIPO II, (PRESA ÁPIDA) COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS EXPECTANTES ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	Unid	_____	16.00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
47	CIMENTO ODONTOLÓGICO-TIPO: TEMPORÁRIO - COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO - ASPECTO FÍSICO: PÓ - FRASCO C/ 50G- REGISTRO NA ANVISA - APLICAÇÃO: CURATIVO ODONTOLÓGICO	Frasco	_____	48.00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
48	CONDICIONADOR DENTAL - TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO - CONCENTRAÇÃO: 37% - ASPECTO FÍSICO: GEL - SERINGAS DE 2,5 ML - REGISTRO NA ANVISA	_____	_____	315.00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
49	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, SEM EUGENOL - COMPOSIÇÃO ( PRÓPOLIS 10%, IODOFORMIO (5%) - FRASCO COM 10 G - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	Frasco	_____	16.00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
50	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO DE (1100 PPM) NO MÍNIMO, TIPO: ADULTO, CAPACIDADE: 50 G	Unid	_____	4.000.00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 8 de 15

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br

45

Fontes das Minutas de Editais: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

**Anexo II - Planilha de Proposta de Preço**

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 10511/2024
Endereço: _____	Nº Edital 014/2025
CNPJ: _____	Data: _____
Inscrição Estadual: _____	Horário: _____
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
51	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO - TIPO PONTA: TAÇ A - USO: CONTRA-ÂNGULO - COR: BRANCA - APLICAÇÃO: PRO FILAXIA/ POLIMENTO ODONTOLÓGICO	Unid	_____	320,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
52	ESCOVA DENTAL - MATERIAL CERDAS: NYLON E POLIÉSTER - MATERIAL CABO: PLÁSTICO - TIPO CABO: CURTO E ANATÔMICO - TIPO CABEÇA: PEQUENO - MODELO: MACIO - APLICAÇÃO: INFANTIL - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	Unid	_____	6.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
53	ESCOVA DENTAL - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO - MATERIAL CABO: PLÁSTICO - APLICAÇÃO: ADULTO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS - TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS - CABO RETO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	Unid	_____	6.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
54	ESPELHO BUCAL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO - TIPO: 1º PLANO - TAMANHO: Nº 5 - USO: ENCAIXE UNIVERSAL - TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - AUTOCLAVÁVEL	Unid	_____	320,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
55	EVIDENCIADOR DENTAL - APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA - APRESENTAÇÃO: PASTILHA - COMPOSIÇÃO: BASE DE ERITROSINA - FRASCO C/60 PASTILHAS - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	Frasco	_____	48,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
56	FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL - ADULTO - CAIXA TIPO: RAIOS-X - DIMENSÕES: 31 X 41 MM - VELOCIDADE: E - CAIXA C/150 UNIDADES- APLICAÇÃO : TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS - REGISTRO NA ANVISA	_____	_____	20,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
57	FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL - INFANTIL - CAIXA TIPO: RAIOS-X - DIMENSÕES: 22 X 35 MM - VELOCIDADE: E - CAIXA C/150 UNIDADES- APLICAÇÃO : TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS - REGISTRO NA ANVISA	_____	_____	5,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
58	FIO DENTAL - MATERIAL: FIO RESINA TERMOPLÁSTICA - COMPLEMENTO: 25 M - TIPO: REGULAR - SABOR: NEUTRO	_____	_____	5.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 9 de 15

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)

46



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

**Anexo II - Planilha de Proposta de Preço**

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 10511/2024
Endereço: _____	Nº Edital: 014/2025
CNPJ: _____	Data: _____
Inscrição Estadual: _____	Horário: _____
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
59	FIO DENTAL - MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSOLÓGENCIA - COMPRIMENTO: 500 M - TIPO: REGULAR - SABOR: NEUTRO			32,00		
	<b>Descr</b>					
60	FIXADOR RADIOLÓGICO - APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL - ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO - FRASCO C/ 475 ML- REGISTRO NA ANVISA	Frasco		45,00		
	<b>Descr</b>					
61	FLUORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO: 1,23% - FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO - FRASCO COM 200 ML - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVENTIVOS - REGISTRO NA ANVISA	Frasco		64,00		
	<b>Descr</b>					
62	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO - COMPOSIÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: LDEÍDO + ORTO-CRESOL - CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE - VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA - FRASCO COM 10ML - APLICAÇÃO: MEDICAÇÃO INTRACANAL - REGISTRO NA ANVISA	Frasco		24,00		
	<b>Descr</b>					
63	HEMOSTÁTICO TÓPICO - PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - SEM EPINEFRINA - FRASCO COM 10 ML- REGISTRO NA ANVISA	Frasco		16,00		
	<b>Descr</b>					
64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO - ASPECTO FÍSICO: EMBALAGEM COM 10G - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS - REGISTRO NA ANVISA			24,00		
	<b>Descr</b>					
65	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO - TIPO: CIMENTO - ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - KIT COM 13G PASTA BASE E 11G PASTA CATALISADORA - APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA/POLPA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	Unid		16,00		
	<b>Descr</b>					
66	HIPOCLORITO DE SÓDIO (SODA CLORADA) - ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA - CONCENTRAÇÃO: 2,5% DE CLORO ATIVO (MÍNIMO) - FRASCO COM 1 LITRO - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	Frasco		64,00		
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 10 de 15

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)

47

Fontes das Minutas de Editais: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

## Anexo II - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 10511/2024
Endereço: _____	Nº Edital 014/2025
CNPJ: _____	Data: _____
Inscrição Estadual: _____	Horário: _____
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
67	INDICADOR QUÍMICO - CLASSE: CLASSE IV - TIPO USO: INTERN@AIXA - TIPO: MULTIPARAMÉTRICO - APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VA POR CAIXA COM 250 UNIDADES - REGISTRO NA ANVISA			32.00		
	Descr					
68	KIT DE HIGIENE BUCAL ( CONJUNTO DE BANHO) - USO: INFANTI Unid L - COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL, DENTIFRÍCIO FLU ORETADO E FIO DENTAL - TIPO EMBALAGEM: BOLSA PLÁSTIC A COM ZÍPER OU FECHO DE BOTÃO			2.500.00		
	Descr					
69	KIT HIGIENE BUCAL (CONJUNTO DE BANHO) - USO: ADULTO - Unid COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL ADULTO, DENTIFRÍCIO FLUOR ETADO E FIO DENTAL - TIPO EMBALAGEM: BOLSA PLÁSTICA C OM ZÍPER OU FECHO DE BOTÃO			1.500.00		
	Descr					
70	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO: Nº CAIXA 11 - TIPO: DESCARTÁVEL - ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA C OM 100 UNIDADES - REGISTRO NA ANVISA			8.00		
	Descr					
71	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO: Nº CAIXA 15 - TIPO: DESCARTÁVEL - ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA C OM 100 UNIDADES - REGISTRO NA ANVISA			8.00		
	Descr					
72	LIMA USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MOEMBA DELO: EXTIRPA POLPA - COMPRIMENTO: 25 MM - APLICAÇÃO: D IGITAL - COMPONENTES: C/ CURSOR - APRESENTAÇÃO: CONJU NTO C/ DIFERENTES DIÂMETROS - EMBALAGEM C/ 6 UNID - APLI CAÇÃO: PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS - REGISTRO NA AN VISA			16.00		
	Descr					
73	LIMA USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MOCAIXA DELO: TIPO KERR FLEXIVEL - COMPRIMENTO: 25 MM - APLICAÇ ÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 08 - COMPONENTES: C/ CURSOR - CAIXA COM 6 UNIDADES - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ENDO DÔNTICOS - REGISTRO NA ANVISA			32.00		
	Descr					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 11 de 15

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)

48



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
 Centro  
 Miguel Pereira - RJ

**Anexo II - Planilha de Proposta de Preço**

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 10511/2024
Endereço: _____	Nº Edital: 014/2025
CNPJ: _____	Data: _____
Inscrição Estadual: _____	Horário: _____
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
74	LIMA USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MOCAIXA DELO: TIPO KERR FLEXÍVEL - COMPRIMENTO: 25 MM - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 10 - COMPONENTES: C/ CURSOR - CAIXA G/ 6 - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS - REGISTRO NA ANVISA			32,00		
	<b>Descr</b>					
75	LIMA USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MOCAIXA DELO: TIPO KERR FLEXÍVEL - COMPRIMENTO: 25 MM - APLICAÇÃO: DIGITAL - TAMANHO: Nº 15 - COMPONENTES: C/ CURSOR - CAIXA COM 6 UNIDADES- APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS - REGISTRO NA ANVISA			32,00		
	<b>Descr</b>					
76	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL - APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR - APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC - FRASCO DE 200ML	Frasco		64,00		
	<b>Descr</b>					
77	MATRIZ ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: FITA - APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM - LARGURA: 7 MM - ESPESURA: 0,05 MM - TIPO USO: DESCARTÁVEL APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS RESTAURADORES ODONTOLÓGICOS	Unid		48,00		
	<b>Descr</b>					
78	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO - ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - FRASCO COM 20ML - APLICAÇÃO: MEDICAÇÃO INTRACANAL - REGISTRO NA ANVISA	Frasco		16,00		
	<b>Descr</b>					
79	PASTA PROFILÁTICA - COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES - TUBO COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR - SEM ÓLEO - TUBO PLÁSTICO COM 90 G- REGISTRO NA ANVISA			32,00		
	<b>Descr</b>					
80	PEDRA - POMES - MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA - COR: BRANCA - ASPECTO FÍSICO: PÓ - APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL - USO: ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO - FRASCO COM 100G- APLICAÇÃO: POLIMENTO ODONTOLÓGICO - REGISTRO NA ANVISA	Frasco		16,00		
	<b>Descr</b>					
81	PETROLATO - CONCENTRAÇÃO: PURO - FORMA FARMACÉUTICA: POMADA - GRAU FARMACÉUTICO - EMBALAGEM COM 90G			16,00		
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 12 de 15

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)

49

Fontes das Minutas de Editais: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

## Anexo II - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 10511/2024
Endereço: _____	Nº Edital 014/2025
CNPJ: _____	Data: _____
Inscrição Estadual: _____	Horário: _____
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
82	REMOVEDOR FERRUGEM / OXIDAÇÃO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FRASCO OSFÓRICO/DETERGENTE NÃO IÔNICO/PROPILENOGLICOL - APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CROSTAS E MANCHAS DE OXIDAÇÃO DE MATERIAIS -FRASCO COM 500 ML			16,00		
Descr						
83	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO P UNID ARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: FLUIDA (FLOW) - COR A3 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 2G - APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA			64,00		
Descr						
84	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO P UNID ARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA - COR A4 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G- APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA			16,00		
Descr						
85	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO P UNID ARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA - COR B2 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G - APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA			16,00		
Descr						
86	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO P UNID ARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA - COR C2 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G- APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA			16,00		
Descr						
87	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO P UNID ARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR A1 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G- APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA			32,00		
Descr						
88	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO P UNID ARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR A2 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G- APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA			32,00		
Descr						
89	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO P UNID ARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR A3 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G- APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA			48,00		
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 13 de 15

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br

50

Fontes das Minutas de Editais: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

**Anexo II - Planilha de Proposta de Preço**

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 10511/2024
Endereço: _____	Nº Edital: 014/2025
CNPJ: _____	Data: _____
Inscrição Estadual: _____	Horário: _____
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
90	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO P Unid ARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR A3.5 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G-APLICAÇÃO: R ESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA			32,00		
	<b>Descr</b>					
91	REVELADOR RADIOLÓGICO - TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONT Frasco A P/ USO - APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL - FR ASCO COM 475 ML			50,00		
	<b>Descr</b>					
92	SELANTE - TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS - CARACTERIS SER TICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL - ACONDICIONADO EM SERINGA COM 2G -APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS PREVENTIVO S ODONTOLÓGICOS REGISTRO NA ANVISA			16,00		
	<b>Descr</b>					
93	SUGADOR - MATERIAL: PVC -TIPO: SALIVA - CARACTERÍSTICA PACOT S ADICIONAIS: C/ ARAME - APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNI DADES - TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			192,00		
	<b>Descr</b>					
94	SUGADOR - MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC - TIP O: SANGUE - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS	Unid		320,00		
	<b>Descr</b>					
95	TIRA ABRASIVA MÉDIA/FINA - USO ODONTOLÓGICO - MATERIA EMBA L: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO - TIPO CENTRO: CENTRO N EUTRO - COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM - LARGURA: CERC A DE 4 MM- TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA			32,00		
	<b>Descr</b>					
96	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO C/10ML - APLICAÇÃO: MEDI Frasco CAMENTO INTRACANAL - REGISTRO NA ANVISA			24,00		
	<b>Descr</b>					
97	VERNIZ DENTÁRIO - TIPO CAVITÁRIO - COMPOSIÇÃO : NITROCE Frasco LUILOSE- FRASCO C/ 15 ML - FRASCO ÚNICO - APLICAÇÃO: PR OCEDIMENTOS RESTAURADORES ODONTOLÓGICOS - REGISTR O NA ANVISA			16,00		
	<b>Descr</b>					

**Valor Total:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 14 de 15

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br

51

Fontes das Minutas de Editais: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

**Anexo II - Planilha de Proposta de Preço**

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 10511/2024
Endereço: _____	Nº Edital: 014/2025
CNPJ: _____	Data: _____
Inscrição Estadual: _____	Horário: _____
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

**Por extenso:** \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega do objeto conforme o edital**

**Validade da Proposta 60 dias**

**Condições de pagamento conforme o edital**

**Qualificação do representante legal:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 15 de 15

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL  
ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O FORNECEDOR ABAIXO INDICADO.**

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 12.240.308/0001-93, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas, **Secretário Municipal Carlos Eduardo Batista Lima**, CI 09.791.512-8 Detran-RJ e CPF 044.156.167-55, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ora denominado **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa \_\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lavram a presente **Contrato**, na forma do disposto no processo administrativo n° **10511/2024**, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pela Ordenador de Despesas em \_\_\_/\_\_\_/2025, em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS**, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência – **Anexo I** do Edital e da Proposta de Preços

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ENTREGA**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Locais de entrega e recebimento**

Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 15:00 horas, no ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, localizado na Avenida César Lattes - n° 1379 - Guararapes - Miguel Pereira-RJ – CEP: 269000-000. Responsável pelo setor: Carlos Portugal. Telefone: (24) 98130-5444 / (24)99925-3147.

Assim que emitida a nota de empenho, a empresa será comunicada e receberá a Nota de Empenho e a Requisição de Solicitações digitalizadas. A entrega poderá ser parcelada. O prazo de entrega do objeto é de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da solicitação.

**Recebimento Provisório**

Os itens serão recebidos provisoriamente, mediante apresentação da nota fiscal e assinatura de documento de entrega, respeitando o local e horário estabelecido neste Termo.

**Recebimento Definitivo**

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo detalhado. O prazo de recebimento definitivo poderá, excepcionalmente, ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n° 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**53**



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Finalizadas as entregas e recebidos definitivamente pela administração, serão pagos os valores devidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador:

**Secretaria Municipal de Saúde**

Órgãos participantes:

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos deste item.

**Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL**

**CLÁUSULA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO**

O pagamento a Empresa CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do aceite dos serviços ora contratados pela fiscalização do Contrato.

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela PMMP, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela PMMP ou caso verificado pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela PMMP, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

A Contratada deverá encaminhar a apólice contendo o nº da nota de empenho para pagamento a Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do FGTS, FEDERAL e TRABALHISTA.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM**, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante, **Município de Miguel Pereira** CNPJ sob o nº. 32.415.283/0001-29; **Fundo Municipal de Saúde** CNPJ: 12.240.308/0001-93, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas **a**, **b**, **c** e **d**, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

Todos os fornecedores, sejam de serviços ou de materiais, que não estejam enquadrados no regime tributário do simples Nacional e nem elencados no art. 4º, da instituição Normativa RFB N° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, quando da emissão da nota fiscal de venda, da fatura, ou da nota fiscal de representação de serviços, deverão destacar o valor da retenção do imposto de renda com o título de "IRRF", com base da tabela I, anexa a instrução Normativa RFB n° 1.234., de 11 de janeiro de 2022. O destaque do valor retido deverá ser identificado no campo próprio, para produzir efeito como parcela dedutível no ato da quitação da nota fiscal de venda, da fatura, ou da nota fiscal de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa de mercado.

Na prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ*  
*www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**55**



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deverá indicar, expressamente, o termo inicial e final do prazo e o quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**56**



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

57



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**58**



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento da contratação;

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Designar funcionários para fiscalizar e acompanhar a perfeita execução deste objeto, conforme Decreto Municipal nº 7034/2024, através do GESTOR, cabendo a este registrar, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

**CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar o objeto da contratação de acordo com as condições e especificações previstas neste Instrumento;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada; portanto, a inadimplência do contratado em relação aos encargos não transferirá à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput e §1º.

Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;

Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, providenciando sua substituição no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

A substituição de materiais licitados, por outros de qualidade igual ou superior ao produto licitado somente será admitida com autorização da CONTRATANTE, mediante parecer jurídico ou autorização do órgão gerenciador.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização exercida pelo GESTOR;

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**59**



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

Informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução da contratação; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Miguel Pereira para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Miguel Pereira-RJ, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Saúde  
Carlos Eduardo Batista Lima

\_\_\_\_\_  
EMPRESA VENCEDORA  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

CPF:

CPF:

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À  
Comissão Permanente de Licitação**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS.**

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos de que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**61**



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

7) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que nossa propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

10) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº: \_\_\_/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Miguel Pereira, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS:**

**1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado do banco, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.**

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL  
ANEXO V  
VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ



Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora:	FMS				
Processo Adm:	10511/2024				
Nº Edital:	014/2025				
Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Horário:	Menor preço p/Item				
Data:					
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.				
Tipo de Benefício:	-				
Item	Produto	Und.	Qtid	Vi. Estimado	Vi. Total
1	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA - TIPO: CARTELA - MATERIAL: PAPELÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 1 PELICULA CARTE PACK LA DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL 1 FURO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACK	10,00	11,9600	119,60
Descr:					
2	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO - TIPO: PLACA P/ ESPATULAÇÃO - MATERIAL: VIDRO - FORMATO: RETANGULAR - MEDIDAS: 06 UNID RICA DE 15 CM X 7 CM - ESPESSURA: CERCA DE 6 MM - LISA/ POLIDA - APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ODONTOLÓGICOS	Unid	16,00	9,6100	153,76
Descr:					
3	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO	Unid	16,00	11,0200	176,32
Descr:					
4	ADESIVO DENTAL - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - COMPONENTES: MONOCOMPONENTE - PARA ESMALTE E DENTINA - COM FLÚOR FRASCO COM 4 ML - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS RESTAURADORES ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	FRASC	64,00	10,7000	684,80
Descr:					
5	AGULHA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO - APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA - DIMENSÃO: 27 G L. CAIX. ONGA - TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO - TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE - TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE - CAIXA COM 100 UNIDADES - REGISTRO NA ANVISA	CAIX	16,00	30,1600	482,56
Descr:					
6	AGULHA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO - APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA - DIMENSÃO: 30 G CU - CAIX. RTA - TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO - TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE - TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE - CAIXA COM 100 UNIDADES - REGISTRO NA ANVISA	CAIX	75,00	48,5300	3.639,75
Descr:					
7	ALGODÃO USO MÉDICO - TIPO: HIDRÓFILO - APRESENTAÇÃO: EM ROLETE - MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZACCAS - ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACCC	480,00	8,0200	3.849,60
Descr:					

Página 1 de 16

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)





PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

**Planilha de Composição de Preços**

<b>Un. Gestora:</b> FMS	<b>Nº Edital:</b> 014/2025
<b>Processo Adm:</b> 10511/2024	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Data:</b>	<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.
<b>Horário:</b>	<b>Tipo de Benefício:</b> -

  

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORT E MÍDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1- REF. 1- COMPRIMENTO: 19 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unit	16,00	9.4500	151,20
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1013HL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: CORTE MÍDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013 - COMPRIMENTO: 23MM - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ENDODONTICOS - REGISTRO NA ANVISA	Unit	16,00	9.5500	152,80
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1014- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÍDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 - COMPRIMENTO: 19MM - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unit	32,00	7.6800	245,76
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1015- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÍDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015 - COMPRIMENTO: 19MM - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unit	32,00	8.5900	274,88
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1016 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÍDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 - COMPRIMENTO: 19MM - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unit	32,00	8.3500	267,20

Página 3 de 16

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3646-0080

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)

65

Fontes das Minutas de Editais: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>







PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

**Planilha de Composição de Preços**

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 10511/2024 **Nº Edital:** 014/2025  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** **Horário:**  
**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 4 - MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: COR TE MIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 4 COMPRIMENTO:19 MM - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unit	16,00	5,7600	92,16
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 4138- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTIC A ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MIO - NUMERAÇÃO AMERICANA: 4138 COMPRIMENTO: 24MM - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unit	16,00	4,0200	64,32
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 556 - MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: CILÍNDRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE:PI UNID COTADA - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 556 - COMPRIMENTO:19 MM - - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unit	16,00	6,0100	96,16
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 56- MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: CILÍNDRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CO UNID RTE MIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 56 - COMPRIMENTO:19 MM - - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unit	16,00	5,3100	84,96
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 6 - MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: COR TE MIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6 - COMPRIMENTO:19 MM - - AUTOCLAVÁVEL - APLICAÇÃO:PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Unit	32,00	5,4200	173,44

Página 6 de 16

Sistema Desenvolvido pela Modernização Publica Informatica Ltda - (21)3848-0080

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
 Centro  
 Miguel Pereira - RJ

**Planilha de Composição de Preços**

Un. Gestora: FMS  
 Processo Adm: 10511/2024 Nº Edital: 014/2025  
 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo de Licitação: Menor preço p/Item  
 Data: Horário:  
 Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 702 HL - MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTA DA - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: CIRÚRGICA - NUMERAÇÃO AMERICANA 1 - REF. 702 COMPRIMENTO: 25 MM - AUTOCLAVAVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	Und	16,00	9,3300	149,28
Descr:					
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 33 1/2 - MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: COME INVERTIDO - TIPO HASTE: HASTE CURTA - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - NUMERAÇÃO AMERICANA 1 - REF. 33 1/2 - COMPRIMENTO: 19 MM - AUTOCLAVAVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Und	16,00	5,5100	88,16
Descr:					
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 1014 HL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: CIRÚRGICA - NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 HL COMPRIMENTO 23 MM - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ENDODONTICOS - REGISTRO NA ANVISA	Und	16,00	3,9800	63,68
Descr:					
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA ZEKRYA - MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: CÔNICA LONGA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO - TIPO HASTE: HASTE LONGA - TIPO CORTE: ZEKRYA - REFERÊNCIA: REF. 151 - AUTOCLAVAVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS - REGISTRO NA ANVISA	Und	32,00	12,8000	409,60
Descr:					
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z - MATERIAL: CARBIDE - FORMATO: TRONCO CÔNICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO - AUTOCLAVAVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO/ENDODONTICOS - REGISTRO NA ANVISA	Und	32,00	14,3000	457,60
Descr:					

Página 7 de 16

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda. - (21)3848-0080

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ



Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: FMS Nº Edital: 014/2025  
Processo Adm: 10511/2024 Tipo de Licitação: Menor preço p/Item  
Modalidade: Pregão Eletrônico Horário:  
Data:  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
40	BROCA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº 6 - TIPO: CONTRA ÂNGULO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: ESFÉRICA - TIPO CORTE: C ORTE REGULAR - TIPO HASTE: HASTE REGULAR - REFERÊNCIA: REF. 6 COMPRIMENTO 22 MM - AUTOCALAVÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PREPARO CAVITÁRIO - REGISTRO NA ANVISA	Und	32,00	5,5800	178,56
41	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: EM PAPEL - FORMATO: FORMATO DE FITA - COR: DUPLA FACE - 1 C EMB OR - TIPO USO: ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - APRESENTAÇÃO: EM FOLHA - CARTELA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - APLICAÇÃO: REGISTROS OCLUSAIS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	Und	64,00	4,3600	279,04
42	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO - COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA - COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE MÔNIA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS ODONTOLÓGICOS - FRASCO C/ 10 ML	Frasc	16,00	21,9700	351,52
43	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO - TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE - ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - COR A3 - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS RESTAURADORES ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	Unit	128,00	76,3000	9,766,40
44	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: TEMPORÁRIO - COMPOSIÇÃO: EUGENOL - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO COM 20ML - APLICAÇÃO: CURATIVOS ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	Frasc	32,00	14,2800	456,96
45	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - APLICAÇÃO: FORRAMENTO DE CAVIDADE ODONTOLÓGICA/ OMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES PROTÉTICAS - REGISTRO NA ANVISA	Unit	16,00	17,8200	285,12

Página 6 de 16

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br

70

Fontes das Minutas de Editais: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Centro
Miguel Pereira - RJ



Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: FMS
Processo Adm: 10511/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data:
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Table with columns: Item, Produto, Und., Qtd, Vl. Estimado, Vl. Total. Contains 10 rows of dental materials and procedures.



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

**Planilha de Composição de Preços**

Un. Gestora:	FMS				
Processo Adm.:	10511/2024				
Nº Edital:	014/2025				
Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Tipo de Licitação:	Menor preço p/Item				
Data:	Horário:				
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.				
Tipo de Benefício:	-				
Item	Produto	Und.	Qtz	Vi. Estimado	Vi. Total
53	DESCOVA DENTAL - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO - MATERIAL CABO: PLÁSTICO - APLICAÇÃO: ADULTO - CARACTERÍSTICAS ADICIO UNID MAIS: CANTOS ARREDONDADOS - TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUÇOS - CABO RETO, EMBALADAS INDIVIDUALM ENTE	6.000,00	4.6200	27.720,00	
54	DESCR: ESPELHO BUCAL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO - TIPO: 1º PLANO - TAMANHO: Nº 5 - USO: ENCAIXE UNIVERSAL - TIPO U UNID SO: AUTOCLAVÁVEL - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - AUTOCLAVÁVEL	320,00	5,5800	1.785,60	
55	DESCR: EVIDENCIADOR DENTAL - APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA - APRESENTAÇÃO: PASTILHA - COMPOSIÇÃO: BASE DE ERITROSINA - FRASCO FRASCO C/60 PASTILHAS - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	48,00	11,2100	538,08	
56	DESCR: FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL - ADULTO - TIPO: RAIOS-X - DIMENSÕES: 31 X 41 MM - VELOCIDADE: E - CAIXA C/15 CAIX. 0 UNIDADES - APLICAÇÃO: TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS - REGISTRO NA ANVISA	20,00	211,2700	4.225,40	
57	DESCR: FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL - INFANTIL - TIPO: RAIOS-X - DIMENSÕES: 22 X 35 MM - VELOCIDADE: E - CAIXA C/15CAIX. 0 UNIDADES - APLICAÇÃO: TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS - REGISTRO NA ANVISA	5,00	259,8700	1.299,35	
58	DESCR: FIO DENTAL - MATERIAL: FIO RESINA TERMOPLÁSTICA - COMPRIMENTO: 25 M - TIPO: REGULAR - SABOR: NEUTRO	5.000,00	4,1200	20.600,00	
59	DESCR: FIO DENTAL - MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSENCIA - COMPRIMENTO: 500 M - TIPO: REGULAR - SABOR: NEUTRO	32,00	9,3500	299,20	

Página 10 de 16

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ



**Planilha de Composição de Preços**

Un. Gestora: FMS Nº Edital: 014/2025  
Processo Adm: 10511/2024 Tipo de Licitação: Menor preço p/Item  
Modalidade: Pregão Eletrônico Horário:  
Data:  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.  
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
60	FIXADOR RADIOLOGICO - APLICACAO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL - ASPECTO FISICO: SOLUCAO AQUOSA PRONTA PARA US O - FRASCO C/ 475 ML- REGISTRO NA ANVISA	Frasc	45,00	8,4300	379,35
61	FLUORETO DE SODIO - CONCENTRACAO: 1,23% - FORMA FARMACEUTICA: GEL TIXOTROPICO - CARACTERISTICA ADICIONAL: NEUTROFRASCO - FRASCO COM 200 ML - APLICACAO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVENTIVOS - REGISTRO NA ANVISA	Frasc	64,00	4,8900	312,96
62	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO - COMPOSICAO: FORMALDEIDO + ORTO-CRESOL - CONCENTRACAO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE - VEICULO: EM SOLUCAO GLICERINADA - FRASCO COM 10ML - APLICACAO: MEDICACAO INTRACANAL - REGISTRO NA ANVISA	Frasc	24,00	10,0900	242,16
63	HEMOSTÁTICO TÓPICO - PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO - ASPECTO FISICO: LIQUIDO - SEM EPINEFRINA - FRASCO COM 15ML - REGISTRO NA ANVISA	Flasc	16,00	18,8900	302,24
64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO - ASPECTO FISICO: PÓ (P.A.) EMBALAGEM COM 10G - APLICACAO: PROCEDIMENTOS EMBIMBODONTÓTICOS - REGISTRO NA ANVISA	EMBIMB	24,00	8,3300	199,92
65	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO - TIPO: CIMENTO - ASPECTO FISICO: BASE + CATALISADOR - APRESENTACAO: CONJUNTO COMPLETO - KIT COM 13G PASTA BASE E 11G PASTA CATALISADORA - APLICACAO: PROTECCAO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	Unid	16,00	27,0800	433,28
66	HIPOCLORITO DE SÓDIO (SODA CLORADA) - ASPECTO FISICO: SOLUCAO AQUOSA - CONCENTRACAO: 2,5% DE CLORO ATIVO (MÍNIM O) - FRASCO COM 1 LITRO - APLICACAO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	Frasc	64,00	16,2000	1.036,80

Página 11 de 16

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3948-0080

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)





PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ



Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: FMS Nº Edital: 01/4/2025  
Processo Adm: 10511/2024 Tipo de Licitação: Menor preço p/Item  
Modalidade: Pregão Eletrônico Horário:  
Data:  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
74	LIMA USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL - COMPRIMENTO: 25 MM - APLICAÇÃO: DI CAIX. GITAL - TAMANHO: Nº 10 - COMPONENTES: C/ CURSOR - CAIXA C/ 6 - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ENDODONTICOS - REGISTRO NA ANVISA		32,00	14,4700	463,04
75	LIMA USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL - COMPRIMENTO: 25 MM - APLICAÇÃO: DI CAIX. GITAL - TAMANHO: Nº 15 - COMPONENTES: C/ CURSOR - CAIXA COM 6 UNIDADES- APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ENDODONTICOS - REGISTRO NA ANVISA		32,00	22,6200	723,84
76	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL - APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR - APLICAÇÃO Frasc : CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC - FRASCO DE 200ML		64,00	21,8800	1,400,32
77	MATRIZ ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: FITA - APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM - LARGURA: 7 MM - ESPES Unid SURTA 0,05 MM - TIPO USO: DESCARTÁVEL APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS RESTAURADORES ODONTOLÓGICOS		48,00	4,3700	208,76
78	PARAMONOCLOFENOL USO ODONTOLÓGICO - ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - FRASCO COM 20ML - APLIC Frasc: AÇÃO: MEDIÇÃO INTRACANAL - REGISTRO NA ANVISA		16,00	10,2700	164,32
79	PASTA PROFILÁTICA - COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES - COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR - SEM ÓLEO - TUBO PLÁSTICO COM 90 G- REGISTRO NA ANVISA		32,00	4,1900	134,08



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ

**Planilha de Composição de Preços**

Uri. Gestora: FMS  
Processo Adm: 10511/2024 Nº Edital: 014/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo de Licitação: Menor preço p/Item  
Data: Horário:  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.  
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unid.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
80	PEDRA - POMES - MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA - COR: BRANCA - ASPECTO FÍSICO: PÓ - APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL - USO: ODO.FRASC NTOLÓGICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO - FRASCO COM 100G- APLICAÇÃO: POLIMENTO ODONTOLÓGICO - REGIST RO NA ANVISA		16,00	6.8100	108,96
81	PETROLATO - CONCENTRAÇÃO: PURO - FORMA FARMACÉUTICA: POMADA - GRAU FARMACÉUTICO - EMBALAGEM COM 90G	EMB/A	16,00	8.3500	133,60
82	REMOVEDOR FERRUGEM / OXIDAÇÃO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO/DETERGENTE NÃO IÔNICO/PROPILENOGLICOL - APLICAÇÃO:FRASC O: REMOÇÃO DE CROSTAS E MANCHAS DE OXIDAÇÃO DE MATERIAS - FRASCO COM 500 ML		16,00	21.8400	349,44
83	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: FLUIDA (FLOW) - COR/Unid A3 - ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 2G - APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA		64,00	13.8800	888,32
84	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA - COR A4 - Unid ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G- APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA		16,00	38.7600	620,16
85	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA - COR B2 - Unid ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G - APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA		16,00	47.6100	761,76
86	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA - ASPECTO FÍSICO: PASTOSA - COR C2 - Unid ACONDICIONADAS EM SERINGA COM 4G- APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS - REGISTRO NA ANVISA		16,00	36.6400	586,24

Página 14 de 16

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda. - (21) 3848-0080

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)

76





PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375  
Centro  
Miguel Pereira - RJ



Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: FMS  
Processo Adm: 10511/2024 Nº Edital: 014/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo de Licitação: Menor preço p/Item  
Data: Horário:  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico para utilização nos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Item	Produto	Unid.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
94	SUGADOR - MATERIAL - RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC - TIPO: SANGUE - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - TIPO USO: EUnid STERIL, DESCARTÁVEL - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS	EUnid	320,00	1.8300	585,60
95	TIRA ABRASIVA MÉDIA/FINA - USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO - TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO/MBM - COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM - LARGURA: CERCA DE 4 MM- TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	Frasc	32,00	9,4000	300,80
96	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO C/10ML - APLICAÇÃO: MEDICAMENTO INTRACANAL - REGISTRO NA ANVISA	Frasc	24,00	10,3100	247,44
97	VERNIZ DENTÁRIO - TIPO CAVITÁRIO - COMPOSIÇÃO: NITROCELULOSE- FRASCO C/ 15 ML - FRASCO ÚNICO - APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS RESTAURADORES ODONTOLÓGICOS - REGISTRO NA ANVISA	Frasc	16,00	19,4500	311,20
<b>Valor Global</b>					<b>219.886,32</b>



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL  
ANEXO VI  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I – Descrição da necessidade da contratação**

O presente processo Administrativo visa à compra de **Materiais de Consumo Odontológicos** a fim de possibilitar a continuidade nos tratamentos odontológicos ofertados na Atenção Primária da rede de saúde pública municipal e permitir a ampliação da oferta de serviços e recursos para um melhor atendimento aos pacientes do SUS do município de Miguel Pereira.

Justifica-se a presente aquisição a fim de oferecer à Secretaria Municipal de Saúde condições para melhorar o atendimento e a assistência aos munícipes pelo serviço de odontologia, reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência. E ainda, para a necessidade de cumprir metas pactuadas com o Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, a fim de atender a população de acordo com os princípios doutrinários que conferem legitimidade ao SUS: a universalidade, a integralidade e a equidade.

Atualmente o município possui 16 consultórios odontológicos em funcionamento nas Unidades Básicas de Saúde municipal, onde são realizados os procedimentos odontológicos garantidos pela Política Nacional da Saúde Bucal na Atenção Primária.

No ano de 2023 foram realizadas 11.640 consultas odontológicas, com um total de 52.074 procedimentos ofertados à população. (Fonte: E-SUS – Ministério da Saúde).

Sendo importante salientar que:

Considerando o disposto no *caput* do Art. 196 da Constituição Federal de 1988, que determina a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantindo, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.142, de 12 de setembro de 1990, que definem a saúde como um direito fundamental de todo ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB), apresentadas pelo Ministério da Saúde em 2004, e a rede de cuidados assistenciais de saúde bucal, a partir do programa Brasil Sorridente, como parte indissociável do Sistema Único de Saúde (SUS);

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**79**



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

Considerando a Lei nº 14.572, de 08 de maio de 2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do SUS e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS;

Considerando que o parágrafo 4º. Do artigo 4º da Lei 14.572, de 08 de maio de 2023, que define a saúde bucal como o conjunto articulado de ações, em todos os níveis de complexidade, que visam a garantir promoção, prevenção, recuperação e reabilitação odontológica, individual e coletiva, inseridas no contexto da integralidade da atenção à saúde.

Ressalto que a escassez de materiais odontológicos acarreta prejuízos significativos para a saúde pública local. A falta de insumos básicos compromete a continuidade dos serviços, levando a atrasos nos agendamentos, diminuição na capacidade de atendimento e, conseqüentemente, aumento da demanda reprimida. Além disso, a interrupção ou inadequação nos tratamentos odontológicos pode resultar em complicações de saúde para os pacientes, contribuindo para o agravamento de condições bucais e impactando negativamente na qualidade de vida da população.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual**

Por não ser obrigatório, conforme Art. 28, II, a, do Decreto Municipal nº 7.034/2024, não foi elaborado Plano Anual de Contratações, entretanto a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Lei Orçamentária Anual (PPA, LDO e LOA).

**III – Descrição dos requisitos da contratação**

**1. Requisitos Gerais**

**1.1.** Contratação de empresa para provável **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2.** O objeto a ser contratado é bem de consumo e não se enquadra como bem de luxo. Enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

**1.3.** O objeto a ser fornecido deverá atender os padrões regulamentares estabelecidos.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**80**



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

**1.4.** A procedência dos materiais odontológicos deverá ser facilmente aferida pela embalagem, que deverá constar em seu rótulo todas as informações exigidas em regulamentação específica, contendo minimamente a data de fabricação, data de validade, lote, e quando cabível, princípio ativo e dosagem.

**1.5.** A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

**1.6.** Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

**1.7.** Não há necessidade de transferência de técnicas e conhecimentos específicos, uma vez que a contratação não é de complexa execução, nem demanda conhecimentos tecnológicos que justifiquem tal necessidade.

**1.8.** Não será permitida a participação de consórcios de empresas na licitação, para permitir a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, conforme Acórdão 1240/2008 – TCU – Plenário, pois se trata de contratação de serviço com foco no dia a dia da Administração, sem envolver alta complexidade técnica, prestado por inúmeras empresas.

**1.9.** Não é necessária a exigência de garantia ao contrato.

**1.10.** Não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

## **2. Requisitos Legais**

**2.1.** Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**2.2.** Decreto Municipal n.º 7.034/2024, Propõe nova regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (n.º 14.133/2021).

## **3. Requisitos de Sustentabilidade**

**3.1.** A licitante vencedora deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme legislações ambientais vigentes aplicáveis à espécie;

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**81**



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL**

**3.2.** Para casos específicos, deverão ser observadas as orientações constantes no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU; págs. 181 a 186:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, e Decreto nº 8.077, de 2013; quando cabível.

**3.3.** Considerando o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, visando promover o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**4. Subcontratação**

**4.1.** Não é admitida subcontratação.

**4.5. Vistoria/Amostra**

**4.5.1.** Não haverá necessidade de amostra.

**4.5.2.** Não haverá necessidade de vistoria.

**4.6. Indicação de marca/modelo**

Não há indicação de marca específica, será aquela que cumpre os requisitos do Edital.

**4.7. Vedação de contratação de marca/modelo**

Não há restrição de marca, o produto deverá seguir conforme descrição do Termo de Referência, caso contrário, o produto será rejeitado.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo**

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

A estimativa do quantitativo foi baseado na última Requisição de Materiais do referido objeto desta eventual aquisição, conforme Memória de Cálculo (**ANEXO I**) do Estudo Técnico Preliminar.

**V - Levantamento de mercado**

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos, e atender a necessidade do paciente, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta os princípios constitucionais de economicidade, eficácia, eficiência, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, além dos aspectos da padronização.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Pregão eletrônico Tradicional não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 11.462/2023.

Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplicam aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada. Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

Quanto à forma de aquisição dos bens, tendo em vista que se trata de uma demanda com resolução pré-estabelecida, a equipe de planejamento manteve a prática institucional de licitação no formato **Pregão Eletrônico - Menor Preço por Item, no sistema de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A opção pelo sistema de SRP favorece a Administração Pública no sentido da economicidade visando controle de gastos excessivos e facilitando ainda compras futuras pelo mesmo órgão dentro das exigências do objeto e permitindo o compartilhamento e a participação de outros entes da instituição no referido processo.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**83**



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL**

**VI - Estimativa do valor da contratação**

O custo estimado total da presente aquisição é de R\$217.662,34 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

A pesquisa de preços foi realizada considerando o previsto no art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 7.034/2024. Os valores unitários estimados da contratação são os constantes no Mapa de Preços (**ANEXO II**). A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média aritmética dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

A licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

Tal estimativa foi baseada em pesquisas de mercado e no Banco de Preços, do Portal de Compras do Governo Federal, conforme **ANEXO III**.

**VII - Descrição da solução como um todo**

Analizando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de materiais elétricos e assemelhados de acordo com especificações comuns de mercado.

Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, parcelada em itens, com critério de julgamento de menor preço, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros.

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber: Art. 82: [...] § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital. Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de modo que a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

A contratação em questão tem como objetivo efetivar a aquisição de itens que são divisíveis e comercializados por unidades individuais. Nesse contexto, é aconselhável que a adjudicação ocorra por item, a fim de estimular a ampla participação dos licitantes. Isso, por sua vez, favorece a obtenção de preços mais competitivos e de produtos de alta qualidade. Portanto, não se justifica o agrupamento dos itens, uma vez que a abordagem por item maximiza os benefícios garantindo economia e excelência na aquisição para a administração pública.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos**

Esta administração busca o melhor custo-benefício, com menor preço ou preço justo e produtos de qualidade e que obedeçam às legislações pertinentes.

Dessa forma, pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vistas a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para os procedimentos de atendimento odontológico do município de Miguel Pereira.

Primeiramente, almejamos atender plenamente o estoque reprimido dos insumos odontológicos nas unidades de saúde, assegurando que todas as necessidades dos pacientes sejam prontamente atendidas. Essa medida é crucial para evitar interrupções no atendimento e garantir a oferta contínua de serviços de qualidade à população, promovendo assim a continuidade dos cuidados de saúde bucal. Além disso, buscamos melhorar significativamente a qualidade do atendimento oferecido aos pacientes. Com a disponibilidade dos insumos adequados, os profissionais de saúde bucal poderão realizar seus procedimentos com maior eficiência e segurança, contribuindo para uma experiência

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

**85**



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

mais positiva e satisfatória para os usuários dos serviços de saúde. Ao mesmo tempo, a eficiência na gestão dos recursos públicos é um objetivo essencial dessa aquisição. Planejamos realizar uma aquisição criteriosa e planejada dos insumos odontológicos, garantindo a otimização dos gastos e a obtenção das melhores condições comerciais junto aos fornecedores. Isso contribuirá para maximizar o uso dos recursos disponíveis e promover uma gestão financeira responsável e transparente.

**X - Providências a serem adotadas**

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 95 II da Lei 14.133/2021 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definições dos locais onde serão armazenados os materiais da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipientes e locais adequados e, posteriormente, serão recolhidos por empresa contratada pela Secretaria

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, que fará o descarte correto destes resíduos. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação**

Contudo, concluo que a contratação é viável e atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, diante da necessidade de cumprir metas pactuadas com o Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde e a fim de atender a população de acordo com os princípios doutrinários que conferem legitimidade ao SUS, sendo a contratação em pauta de grande importância para a Administração Pública Municipal.

**XIV - Equipe de planejamento**

Analú da Rocha Ferreira – Matrícula: 110392-0

Jeilson Gusmão Scofield – Matrícula: 01/0447

Paula Damasceno Oliveira – Matrícula: 01/3977

Paulo Henrique Cotrim Pimenta – Matrícula: 01/4575

**XV- ANEXOS**

Anexo I – Memória de Cálculo (Estimativa de Consumo)

**Relação de Unidades de Saúde com consultórios odontológicos e seus respectivos endereços:**

	UNIDADE DE SAÚDE/ ENDEREÇO	POSSUI APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO
1	USF MANGUEIRAS TRAVESSA ALBA VALERIA , Nº 14 MANGUEIRAS - MP	<b>SIM</b>
2	USF GOVERNADOR PORTELA I RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO DE AVELLAR, Nº 35 E 47 GOV. PORTELA - MP	<b>NÃO</b>
3	USF - VERA CRUZ RUA LOURDES SEBASTIANI, S/Nº VERA CRUZ - MP	<b>SIM</b>
4	USF PRAÇA DA PONTE I AVENIDA FREDERICO WANGLER, Nº 548 PRAÇA DA PONTE - MP	<b>SIM</b>
5	USF GOVERNADOR PORTELA II RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO DE AVELLAR, Nº 35 E 47 GOV. PORTELA - MP	<b>SIM</b>
6	USF PANTANAL RUA ISALTINO MOREIRA TELLES, Nº 899 - PANTANAL - MP	<b>NÃO</b>
7	USF CUPIDO RUA HAMILTON ALEXANDRE Nº 40 CENTRO- MP	<b>SIM</b>
8	USF SÃO JUDAS RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, SNº - PRAÇA SÃO JUDAS- MP	<b>NÃO</b>
9	USF VILA SUÍSSA AVENIDA LAURITA, Nº 485 - VILA SUÍSSA - MP	<b>NÃO</b>

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*

87



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL**

10	USF VILA SELMA PRAÇA DOS TROPEIROS, S/N - VILA SELMA- MP	NÃO
11	UNIDADE DE SAÚDE APROPAL ESTRADA RJ 125, SEM NÚMERO- PAES LEME - MP	NÃO
12	UNIDADE DE SAÚDE CILÂNDIA - ALICE PEREIRA DA ROCHA. ESTRADA RJ 121, SEM NÚMERO – CILÂNDIA - MP	NÃO
13	UNIDADE DE SAÚDE VALE DAS PRINCESAS ALAMEDA DAS MAGNÓLIAS, SEM NÚMERO, VALE DAS PRINCESAS - MP	NÃO
14	UNIDADE DE SAÚDE MARCO DA COSTA (MANOEL VIEIRA MUNIZ). ESTRADA MARCO DA COSTA, SEM NÚMERO – MARCO DA COSTA - MP	NÃO
15	UNIDADE DE SAÚDE LAGOA DAS LONTRAS ( LEOPOLDO MICHALSKI) ENDEREÇO: ESTRADA DAS PALMEIRAS, S/Nº, LAGOA DAS LONTRAS- MP	NÃO
16	UNIDADE DE SAÚDE FRAGOSO (AUGUSTO JOSÉ DOS SANTOS) END: ESTRADA ENGENHEIRO BELFORT , S/Nº - FRANCISCO FRAGOSO - MP	NÃO

Anexo II – Mapa de Preços

Anexo III – Pesquisas de Preços

---

Analu da Rocha Ferreira  
Coordenadora de Odontologia  
Matrícula: 110392-0

---

Jeilson Gusmão Scofield  
Cirurgião Dentista  
Matrícula: 01/0447



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL  
ANÁLISE DE RISCO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Coordenação de Odontologia**

**ANÁLISE DE RISCO**

**1. Informações Básicas**

**Objeto da Análise de Riscos**

Registro de preço para provável aquisição de **Materiais de Consumo Odontológicos** para uso nos Consultórios Odontológicos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob forma de licitação no formato **Pregão Eletrônico - Menor Preço por Item, no sistema de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. Riscos Identificados:**

Risco 1	Deficiência na definição da demanda
Probabilidade	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto
<b>DANO POTENCIAL</b>	
Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.	
Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	
Qualificar a equipe de planejamento; conhecer atividades meio e finalísticas do órgão.	Equipe de Planejamento
Solicitar que o requisitante apresente as quantidades e justificativas dentro do prazo	Equipe de Planejamento
Consultar as aquisições anteriores no órgão ou similares em outras entidades.	Equipe de Planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	
Restabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do material e documentos de aporte.	Equipe de Planejamento

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenação de Odontologia**

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
<b>DANO POTENCIAL</b>		
Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso na entrega dos materiais.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>Responsável</b>
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>Responsável</b>
Revisar e alinhar os documentos em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional e o arcabouço legal.		Equipe de Planejamento

Risco 3	Especificação inadequada dos materiais.	
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
<b>DANO POTENCIAL</b>		
Impugnações, licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a aquisição do material e não atendimento no prazo, com impactos às atividades finalísticas do órgão.		
Limitação ou frustração da competição.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>Responsável</b>
Verificar e adequar a especificação do material, de acordo com a especificação usual do Mercado e/ou CATMAT.		Equipe de Planejamento
Evitar, de forma injustificada, o direcionamento de marca.		Equipe de Planejamento
Assegurar que a especificação não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.		Equipe de Planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>Responsável</b>
Discutir com a área requisitante e a Diretoria de Licitações e Contratos as medidas mitigatórias.		Equipe de Planejamento

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Coordenação de Odontologia

Risco 4	Pesquisa de preço inadequada.	
Probabilidade	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto	
<b>DANO POTENCIAL</b>		
Inviabilização da aquisição.		
Aquisição com sobrepreço ou preço inexequível.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>Responsável</b>
Participar das capacitações realizadas pelo setor competente.		Equipe de Planejamento
Conhecer a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 65/2021).		Equipe de Planejamento
Conhecer as variações do mercado para o material.		Equipe de Planejamento
Dirimir dúvidas com o fornecedor, se necessário.		Equipe de Planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>Responsável</b>
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame.		Equipe de Planejamento

Risco 5	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto	
<b>DANO POTENCIAL</b>		
Impugnação do edital, insucesso na aquisição.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>Responsável</b>
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Comissão Permanente de Licitações

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br



PROCESSO N° 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Coordenação de Odontologia

Risco 6	Licitação deserta/fracassada.
Probabilidade	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto
<b>DANO POTENCIAL</b>	
Retrabalho e inviabilização da aquisição em tempo hábil, causando impactos às atividades meio e finalísticas do órgão.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	
<b>Responsável</b>	
Avaliar a especificação dos materiais.	Equipe de Planejamento
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente, inclusive em relação à escala.	Equipe de Planejamento
Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.	Agente de Contratação / Pregoeiro
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>Responsável</b>	
Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.	Comissão Permanente de Licitações
Contratar de forma direta, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021.	Comissão Permanente de Licitações

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Coordenação de Odontologia

Risco 7	Atraso na entrega do material
Probabilidade	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto
<b>DANO POTENCIAL</b>	
Comprometimento das atividades do órgão.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>Responsável</b>
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de entrega dentro do prazo, depois de decorrido metade do prazo legal.	Equipe de Gestão e Fiscalização.
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Equipe de Planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Responsável</b>
Notificar a contratada pelo descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador.	Autoridade competente

Risco 08	Objeto entregue fora da especificação licitada
Probabilidade	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto
<b>DANO POTENCIAL</b>	
Comprometimento das atividades do órgão. Material não atende a demanda da instituição.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>Responsável</b>
Conferir se a proposta apresentada pela empresa está em conformidade com o edital.	Agente de Contratação / Pregoeiro / Equipe de Apoio
Constar na Ordem de Fornecimento do Material a necessidade do fornecedor observar a especificação correta do item, conforme previsto no termo de referência.	Agente de Contratação / Pregoeiro / Equipe de Apoio

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
[www.miguelpereira.rj.gov.br](http://www.miguelpereira.rj.gov.br) - [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br)



PROCESSO Nº 10511/2024

DATA: 12/03/2025 FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EDITAL**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Coordenação de Odontologia**

Constar na nota de empenho a observação que havendo divergência entre a descrição que consta no empenho (Catmat) e o termo de referência, prevalecerá este último.	Divisão de Compras
Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Equipe de Planejamento / Requisitante
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Responsável</b>
Rejeitar o objeto.	Equipe de Gestão e Fiscalização.
Solicitar a adequação do material às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	Equipe de Gestão e Fiscalização.
Solicitar o recolhimento do material rejeitado às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	Equipe de Gestão e Fiscalização.
Instaurar processo administrativo sancionador caso ocorra a inexecução do objeto.	Autoridade competente

Paula Damasceno Oliveira  
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF  
Matrícula: 01/3977

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, Centro, Miguel Pereira-RJ  
www.miguelpereira.rj.gov.br - licitacao@miguelpereira.rj.gov.br*